



EDITAL PROGRAD Nº 45/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE SUPERVISÃO PIBID-UFAC

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para composição de cadastro de reserva de bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.2.1 As bolsas concedidas por este edital serão financiadas com recursos da Capes nos termos da Portaria nº 45/2018.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de área dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital e na Portaria da Capes nº 45/2018.

1.4 Poderão participar da seleção, professores das escolas cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do programa.

2. OBJETIVOS

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.2 Este edital tem por objetivo selecionar candidatos para composição de “cadastro de reserva” de bolsas de supervisão para atuação no Pibid-Ufac.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa de supervisão aos professores participantes dos subprojetos no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao professor, em **conta corrente** própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.** A entrega dos dados bancários corretos é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 A vigência da bolsa tem duração estabelecida pela Capes, de acordo com as normas complementares. Segundo Edital Capes nº 07/2018 a bolsa terá duração de 18 meses a contar de agosto de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;



- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1 Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- II. **Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;**
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. **Dispondo do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto – mínimo de 32 horas mensais;**
- V. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- VI. **Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.**

5.2. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de **17 a 25 de setembro de 2018, exceto nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos** nos locais e horários indicados a seguir.

RIO BRANCO:

LOCAL: Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil - CAIPME, localizada no piso superior do bloco da Pró-reitoria de Graduação.
HORÁRIO: das 08h às 12h e 14h às 18h.

SUBPROJETO LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (Tarauacá, Mâncio Lima e Feijó):

E-mail para enviar as documentações alessandroczs@bol.com.br ou entregar na Coordenação do curso de Licenciatura Indígena no horário de funcionamento.

6.2 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. **Anexo I** - Ficha de inscrição devidamente PREENCHIDA E ASSINADA;
- II. **Cópia do RG e do CPF;**
- III. Cópia do **Diploma de Graduação** ou documento comprobatório de licenciatura;
- IV. **Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire**, devidamente comprovado; Caso o candidato não consiga se cadastrar na plataforma, deve informar através de algum documento no momento da inscrição e entregar o currículo lattes devidamente comprovado para fins de classificação;
- V. **Anexo II** - Declaração do diretor ou representante legal da escola (onde o candidato leciona), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga;
- VI. **Anexo III** - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no subprojeto;
- VII. **Comprovante de conta corrente pessoal e ativa**, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia LEGÍVEL de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária (não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil, operação 023);
- VIII. **Comprovante de tempo de atuação no magistério.**

6.3 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados neste Edital resultará na desclassificação do candidato.



6.4 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, sendo a entrega da documentação de **inteira responsabilidade do candidato**.

6.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5 deste edital.

6.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.9 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

7. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

7.1 As escolas participantes e seus respectivos subprojetos estão dispostos no quadro a seguir.

Quadro 1. Cursos de licenciatura relacionados aos subprojetos			
CAMPUS	SUBPROJETO	COORDENAÇÃO DE ÁREA	ESCOLA
Campus Sede (Rio Branco)	Biologia	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	Raimundo Hermínio de Melo
			Leôncio De Carvalho
			Lourival Pinho
			Padre Carlos Casavecchia
			Alcimar Nunes Leitão
			Prof. Jose Rodrigues Leite
			Colégio Estadual Barão Do Rio Branco
			Dr. João Batista Aguiar
			Raimundo Gomes de Oliveira
			Colégio de Aplicação da Ufac
			IFAC
	Filosofia	João Silva Lima	Lourival Sombra Pereira Lima
			Heloisa Mourão Marques
			Barão do Rio Branco
			José Rodrigues Leite
			Prof. Pedro Martinello
			Padre Diogo Feijó
			Colégio Aplicação da Ufac
IFAC			
História (matutino e noturno)	José Dourado de Souza e Armstrong da Silva Santos	Marilda Gouveia	
		Senador Adalberto Sena	
		Alcimar Nunes Leitão	
		Raimundo Gomes de Oliveira	
Prof. Pedro Martinello			



			Padre Diogo Feijó IFAC
Tarauacá, Mâncio Lima e Feijó	Licenciatura Intercultural Indígena	José Alessandro Cândido da Silva	Esc. Indígena Tekahayne Shanenawa
			Esc. Creche Indígena Andebaiki
			Esc. Indígena Pedro Antonio De Oliveira
			Esc. Indígena Estirão Do Caucho I
			IFAC - Campus Tarauacá

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pela coordenação de área dos subprojetos do Pibid-Ufac.

8.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
Análise	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Análise do Currículo com documentação comprobatória	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2(até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5(até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no Pibid, em qualquer modalidade	1,0	1,0
	Participação em eventos acadêmicos	0,2(até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	0,5 (até 2 trabalhos)	1,0
Carta de intenções	Justificativa de participação coerente com os objetivos do Pibid-Ufac.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Pibid-Ufac.	0,5 (Mais de 32 horas mensais)	0,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

8.3. **A classificação será feita** levando em consideração a maior pontuação obtida na análise dos itens do quadro de avaliação acima.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. Candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. Candidato com maior titulação;
- IV. Sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.



10. DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma descrito no item 12.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais indicados na inscrição (Item 6.1), com horário a ser divulgado, conforme o cronograma presente neste edital.

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	14/09/2018
Inscrição dos candidatos	17/09 a 25/09/2018
Publicação do deferimento preliminar das inscrições	26/09/2018
Período de recurso em relação ao indeferimento das inscrições	27/09/2018
Homologação das inscrições	28/09/2018
Análise dos currículos pelas Coordenações de área	01/10/2018
Publicação do resultado preliminar	02/10/2018
Período de recurso do resultado preliminar	03/10/2018
Publicação do resultado final	04/10/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 O presente Edital terá validade até fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses de acordo como os interesses do Pibid-Ufac.

13.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e pela Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac.

Rio Branco (AC), 14 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Grace Gotelip Cabral
Pró-Reitora de Graduação, em exercício



EDITAL PROGRAD Nº 45/2018

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A)

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO:																																
	Nº DO CPF:			Nº DO RG:																													
	RUA:				Nº																												
	COMPLEMENTO:				CEP:																												
	BAIRRO:																																
	TELEFONES:																																
	E-MAIL(legível):																																
DADOS PROFISSIONAIS	ÁREA DE LICENCIATURA:																																
	NOME DA ESCOLA:																																
	SÉRIE(S)/ANO(S) EM QUE ATUA:			TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO:																													
	<p>Marque com a letra X os turnos e horários DISPONÍVEIS para a atuação no Pibid-Ufac, conforme Item 5.1, IV.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SEGUNDA</th> <th>TERÇA</th> <th>QUARTA</th> <th>QUINTA</th> <th>SEXTA</th> <th>SÁBADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MANHÃ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TARDE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOITE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	MANHÃ							TARDE							NOITE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO																											
MANHÃ																																	
TARDE																																	
NOITE																																	
DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)																																	
NOME DO BANCO:																																	
AGÊNCIA:			Nº DA CONTA CORRENTE																														

LOCAL: _____, AC, _____ DE _____ DE 2018.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a entrega dos documentos listados no item 6.2 do Edital de seleção é de minha total responsabilidade.

 Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD 45/2018

Nome do candidato:	
Recebido por:	Em:



EDITAL PROGRAD Nº 45/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____, Diretor(a) do estabelecimento de ensino _____, código¹ de identificação do INEP nº _____ declaro para fins de participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Ufac que o prof(a). _____ atua na rede pública de ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

() Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

Assinatura e carimbo

LOCAL: _____, AC, _____ DE _____ DE 2018.

DADOS DA ESCOLA	
Nome da Escola:	
Endereço completo da Escola:	
Telefone de contato:	
E-mail da escola:	

¹ O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID.

